



AUXILIADORA  
PREDIAL

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

Prezado,

Solicitamos aos condôminos que não parem e/ou estacionem seus veículos sobre a calçada (via pública de pedestres), pois além de constituir infração ao Código Nacional de Trânsito, cria transtornos para os moradores de nosso condomínio na medida em que bloqueia a entrada e saída em nosso prédio.

Diante em vista que não é da competência de nossa administração aplicar qualquer sanção, estamos apelando para a boa vontade e o respeito às regras de civilidade e convivência harmônica.

Certos de sua compreensão, subscrevemo-nos: